

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Atos do Poder Legislativo	2
Gabinete da Prefeita	2
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	2
Corregedoria Geral.....	3
Secretaria Municipal de Administração.....	3
CPAD.....	4
Junta Médica Oficial	4
Secretaria Municipal de Educação	12
COMEG	14
Secretaria Municipal de Infraestrutura	17
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	18
Secretaria Municipal de Saúde	19

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 488, 17 DE ABRIL DE 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 376.150,00 (trezentos e setenta e seis mil e cento e cinquenta reais), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de abril de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 488, 17 DE ABRIL DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	I - SUPLEMENTAÇÕES			
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			90.000,00
07				90.000,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			90.000,00
	PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA			50.000,00
	FICHA: 20238842	339030	16000000000000	50.000,00
	FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA SANITARIA			40.000,00
	FICHA: 20238892	339030	16000000000000	40.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			19.200,00
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			19.200,00
	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			18.000,00
	FICHA: 20238960	339039	15000000000000	1.200,00
	FICHA: 20238960	339039	15000000000000	18.000,00
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			61.450,00
1001	GABINETE DO PREFEITO			61.450,00
	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			33.260,00
	FICHA: 20239009	449052	15000000000000	28.190,00
	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA			28.190,00
	FICHA: 20239012	449052	15000000000000	28.190,00
11	GURUPI SECRET MUNIC DE ADMINISTRACAO			15.000,00
1102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			15.000,00
	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS			15.000,00
	FICHA: 20239028	339039	15000000000000	15.000,00
13	GURUPI SECRET MUNIC DE PLAN E FINANÇAS			60.000,00
1305	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS			60.000,00
	APERFEICOAMENTO DA GESTAO TRIBUTARIA			60.000,00
	FICHA: 20239593	339035	15000000000000	60.000,00
23	SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECON E MEIO AMB			105.000,00
2303	SEC MUNIC. PROD. COOPER E MAMB			105.000,00
	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			70.000,00
	FICHA: 20239390	339030	15000000000000	70.000,00
	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA			18.000,00
	FICHA: 20239648	449052	15000000000000	18.000,00
	REALIZACAO DE EVENTOS DA AGROPECUARIA,			17.000,00
	FICHA: 20239408	339039	15000000000000	17.000,00
38	GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			25.500,00
3801	GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			25.500,00
	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			25.500,00
	FICHA: 20239647	319013	15000000000000	25.500,00
				376.150,00
			TOTAL: I - SUPLEMENTAÇÕES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II - ANULAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 488, 17 DE ABRIL DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	II - REDUÇÕES			
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			90.000,00
07				90.000,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			90.000,00
	PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA			50.000,00
	FICHA: 20238854	339139	16000000000000	50.000,00
	FICHA: 20238852	339092	16000000000000	40.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			19.200,00
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			19.200,00
	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			8.000,00
	FICHA: 20238962	449052	15000000000000	8.000,00
	FICHA: 20238959	339036	15000000000000	1.200,00
	ESTRUTURACAO DO CONSELHO TUTELAR			10.000,00
	FICHA: 20238969	339039	15000000000000	10.000,00
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			61.450,00
1001	GABINETE DO PREFEITO			61.450,00
	GURUPI NOS BAIRROS E GESTAO DESCENTRALIZADA			28.190,00
	FICHA: 20238988	339030	15000000000000	28.190,00
	PROMOCAO DA OUVIDORIA			13.260,00
	FICHA: 20238992	339039	15000000000000	13.260,00
	IMPLANTACAO DA GEST. DE RISCOS, CORRECAO,			10.000,00
	FICHA: 20238995	339039	15000000000000	10.000,00
	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			10.000,00
	FICHA: 20239007	339039	15000000000000	10.000,00
11	GURUPI SECRET MUNIC DE ADMINISTRACAO			15.000,00
1102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			15.000,00
	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS			15.000,00
	FICHA: 20239024	339030	15000000000000	15.000,00
13	GURUPI SECRET MUNIC DE PLAN E FINANÇAS			60.000,00
1305	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS			60.000,00
	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA			60.000,00
	FICHA: 20239660	339040	15000000000000	60.000,00
23	SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECON E MEIO AMB			105.000,00
2303	SEC MUNIC. PROD. COOPER E MAMB			105.000,00
	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			18.000,00
	FICHA: 20239394	339033	15000000000000	18.000,00
	ELABORACAO E APRIMORAMENTO DOS INSTRU DE			17.000,00
	FICHA: 20239401	339039	15000000000000	17.000,00
	ESTRUTURACAO DA AGROPECUARIA			70.000,00
	FICHA: 20239409	339030	15000000000000	70.000,00
38	GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			25.500,00
3801	GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			25.500,00
	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			25.500,00
	FICHA: 20239571	339013	15000000000000	25.500,00
				376.150,00
			TOTAL: II - REDUÇÕES	

Atos do Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 2.618, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Concede revisão geral anual, a título de recomposição remuneratória aos servidores municipais vinculados ao Poder Legislativo, extensiva aos pensionistas e inativos, bem como aos vereadores, dando outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual, a título de recomposição remuneratória, aos servidores municipais vinculados a esta Câmara Municipal, efetivos, comissionados, contratados, extensiva aos inativos e pensionistas, no percentual de 7,16% (sete inteiros e dezesseis centésimos por cento) referente ao IPCA acumulado de janeiro de 2022 a fevereiro de 2023, conforme o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º. Aplica-se o percentual do artigo anterior ao auxílio-alimentação, conforme disposto no art. 3º, inciso III, da Lei 2.595 de 29 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

Art. 4º. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 20 de Abril de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Gabinete da Prefeita

ERRATA DA PORTARIA Nº 005/2023, DE 01 DE ABRIL DE 2023.

Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, através da Secretaria Municipal de Gabinete, publica ERRATA DA PORTARIA Nº 005/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023. ONDE SE LÊ: valor de R\$ 5.582,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)... LEIA-SE: R\$ 5.592,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

JOSE CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretario Chefe de Gabinete
Decreto nº 896/2022

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À
LSDP DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ: 27.644.573/0001-24
Representante: LUCAS FERREIRA SIRLEY DE PAULA
END: Quadra 112 SUL, Rua SR3, conjunto 05 lote 03 – Plano Diretor Sul – CEP 77020-172

Pregão Eletrônico: 029/2022-SRP
Ata de Registro de Preços:039/2022

NOTIFICANTE: A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-AMTT DE GURUPI-TO, pessoa jurídica de Direito Público Interno inscrita CNPJ sob o n. 35.712.952/0001-12, com sede na Rua 07 Quadra 08, lote 01 a 19, Vila Pedroso Trevo Oeste, Gurupi, Estado do Tocantins, CEP 77.433-050, telefone (63)3315-0076, neste ato denominada NOTIFICANTE,
NOTIFICADA: LSDP DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.644.573/0001-24, com endereço Quadra 112 SUL, Rua SR3, conjunto 05 lote 03 – Plano Diretor Sul – CEP 77020-172 representada pelo Sr. **LUCAS FERREIRA SIRLEY DE PAULA**, neste ato denominada NOTIFICADA,

CONSIDERANDO, a Ata de Registro de Preços nº 039 do Pregão Eletrônico referente ao processo licitatório nº 2022.002543, que tem como objeto a aquisição de materiais de expediente;
CONSIDERANDO, que através do Processo nº 2023002517 gerou-se a requisição nº15182023 e Nota de Empenho nº2618;
CONSIDERANDO, que embora já tenha sido tentando contato com a citada empresa através do número de telefone constante na ATA para entrega dos produtos a mesma mantém-se silente;
FICA NOTIFICADA a empresa **LSDP DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, promova a entrega dos itens especificados nos pedidos ou apresentar justificativa, sob pena de aplicação das sanções adminis-

trativas previstas no instrumento contratual na Lei de nº 8.666/93 e na Lei de nº 14.133/2021

Agência Municipal de Trânsito e Transportes de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do Mês de abril de 2023.

EDUARDO MACHADO BALDINI

Agência Municipal de Trânsito e Transporte- AMTT
Decreto nº 398/2023

Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 13, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

*“Determina a reinstauração de **sindicância investigativa** e dá outras providências”*

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 030/2019, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, que as investigações, por meio da sindicância investigava nº 2021002274, não foram concluídas no prazo de 30 (trinta) dias estabelecido nos autos;

CONSIDERANDO, que a Sindicante Investigativa, solicitou à Corregedoria Municipal, por meio do Ofício nº 067/2022 (fls. 44/45), a reinstauração da sindicância para conclusão dos trabalhos referente a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Sindicante Investigativa, para apurar atos e fatos constantes neste processo, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos moldes do art. 65, § 2º, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 3º. Convalidar todos os atos praticados pela Sindicante anteriormente.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Assinatura.

Publique-se a determinação de reinstauração da presente Sindicância Investigativa, conforme previsão no art. 65, § 1º da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 20 de abril de 2023.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

PORTARIA Nº 14, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

*“Determina a reinstauração de **sindicância investigativa** e dá outras providências”*

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 030/2019, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, que as investigações, por meio da sindicância investigava nº 2021006188, não foram concluídas no prazo de 30 (trinta) dias estabelecido nos autos;

C

ONSIDERANDO, que a Sindicante Investigativa, solicitou à Corregedoria Municipal, por meio do Ofício nº 068/2022 (fls. 31/32), a reinstauração da sindicância para conclusão dos trabalhos referente a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Sindicante Investigativa, para apurar atos e fatos constantes neste processo, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos moldes do art. 65, § 2º, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 3º. Convalidar todos os atos praticados pela Sindicante anteriormente.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Assinatura.

Publique-se a determinação de reinstauração da presente Sindicância Investigativa, conforme previsão no art. 65, § 1º da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 20 de abril de 2023.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20223001780. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR: LUCIANO RODRIGUES LOPES, VALOR R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: O SERVI-

DOR EMPREENDERÁ VIAGEM COMO MOTORISTA DA PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI PARA UM EVENTO EM HOMENAGEM A UNIVERSIDADE UNIRG. PERÍODO: DIA 30 E 31 DE MARÇO DE 2.023.

CPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Decreto Municipal nº 838, de 31 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 90, § 3º, da Lei Municipal 2.434/2019, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CITA, pelo presente edital, por ter ocorrido a tentativa de citação pessoal no único endereço registrado como residencial, a qual foi infrutífera pois o endereço está insuficiente, a Sra. J.D.S., CPF nº XXX.XXX.XXX-36, para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, na sede deste Órgão, DEFESA PRELIMINAR nos autos do Processo nº 2023.002272, conforme art. 93 da Lei Municipal Nº 2.434/2019.

Os mencionados autos podem ser consultados na sede deste órgão. A CPAD está localizada no Centro Administrativo da Prefeitura de Gurupi, na BR 242, KM 405, funcionamento de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 14h00min, fone: (63) 3301-4306, endereço eletrônico: cpad@gurupi.to.gov.br.

Horácio Rodrigues de Toledo
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD)
Decreto Municipal Nº. 838/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Decreto Municipal nº 838, de 31 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 90, § 3º, da Lei Municipal 2.434/2019, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CITA, pelo presente edital, por ter ocorrido a tentativa de citação pessoal no único endereço registrado como residencial, a qual foi infrutífera pois o endereço está insuficiente, a Sra. D.L.S., CPF nº XXX.XXX.XXX-20, para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, na sede deste Órgão, DEFESA PRELIMINAR nos autos do Processo nº 2022.014233, conforme art. 93 da Lei Municipal Nº 2.434/2019.

Os mencionados autos podem ser consultados na sede deste órgão. A CPAD está localizada no Centro Administrativo da Prefeitura de Gurupi, na BR 242, KM 405, funcionamento de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 14h00min, fone: (63) 3301-4306, endereço eletrônico: cpad@gurupi.to.gov.br.

Horácio Rodrigues de Toledo
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD)
Decreto Municipal Nº. 838/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Decreto Municipal nº 838, de 31 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 90, § 3º, da Lei Municipal 2.434/2019, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CITA, pelo presente edital, por ter ocorrido a tentativa de citação pessoal no único endereço registrado como residencial, a qual foi infrutífera pois o endereço está insuficiente, o Srº. A.S.L.V., CPF nº XXX.XXX.XXX-73, para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, na sede deste Órgão, DEFESA PRELIMINAR nos autos do Processo nº 2022.008353, conforme art. 93 da Lei Municipal Nº 2.434/2019.

Os mencionados autos podem ser consultados na sede deste órgão. A CPAD está localizada no Centro Administrativo da Prefeitura de Gurupi, na BR 242, KM 405, funcionamento de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 14h00min, fone: (63) 3301-4306, endereço eletrônico: cpad@gurupi.to.gov.br.

Horácio Rodrigues de Toledo
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD)
Decreto Municipal Nº. 838/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Decreto Municipal nº 838, de 31 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 90, § 3º, da Lei Municipal 2.434/2019, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CITA, pelo presente edital, por ter ocorrido a tentativa de citação pessoal no único endereço registrado como residencial, a qual foi infrutífera pois o endereço está insuficiente, o Srº. R.R.D.S., CPF nº XXX.XXX.XXX-45, para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, na sede deste Órgão, DEFESA PRELIMINAR nos autos do Processo nº 2022.011059, conforme art. 93 da Lei Municipal Nº 2.434/2019.

Os mencionados autos podem ser consultados na sede deste órgão. A CPAD está localizada no Centro Administrativo da Prefeitura de Gurupi, na BR 242, KM 405, funcionamento de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 14h00min, fone: (63) 3301-4306, endereço eletrônico: cpad@gurupi.to.gov.br.

Horácio Rodrigues de Toledo
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD)
Decreto Municipal Nº. 838/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Decreto

Municipal nº 838, de 31 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 90, § 3º, da Lei Municipal 2.434/2019, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CITA, pelo presente edital, por ter ocorrido a tentativa de citação pessoal no único endereço registrado como residencial, a qual foi infrutífera pois o endereço está insuficiente, a Srª. E.S.S., CPF nº XXX.XXX.XXX-87, para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, na sede deste Órgão, DEFESA PRELIMINAR nos autos do Processo nº 2023.004340, conforme art. 93 da Lei Municipal Nº 2.434/2019.

Os mencionados autos podem ser consultados na sede deste órgão. A CPAD está localizada no Centro Administrativo da Prefeitura de Gurupi, na BR 242, KM 405, funcionamento de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 14h00min, fone: (63) 3301-4306, endereço eletrônico: cpad@gurupi.to.gov.br.

Horácio Rodrigues de Toledo
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD)
Decreto Municipal Nº. 838/2021

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 345, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 363/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/04/2.023** a **14/04/2.023**, ao servidor público municipal **DELVANIR ALVES BISPO DE SOUZA**, matrícula nº 495436, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 346, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 382/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/04/2.023** a **12/05/2.023**, a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ**, matrícula nº 489376, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 347, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 380/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/04/2.023** a **09/10/2.023**, a servidora pública municipal **JEFSIANE MIRANDA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 124199, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 348, DE 20 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 372/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/04/2.023** a **23/04/2.023**, a servidora pública municipal **JUCILEIDE ALVES DE ARAÚJO**, matrícula nº 124533, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 349, DE 20 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 361/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/04/2.023** a **04/05/2.023** concedido à servidora **MARIA DO ESPIRITO SANTO SOUSA ABREU**, matrícula nº 123637, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 350, DE 20 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 371/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/04/2.023** a **13/06/2.023** concedido à servidora **SHIRLEY TEIXEIRA BARBOSA DA LUZ**, matrícula nº 494178, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 351, DE 20 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 365/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/04/2.023** a **12/05/2.023** concedido à servidora **VALERIA CRISTINA MURUK FERREIRA**, matrícula nº 496105, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 352, DE 20 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 383/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/04/2.023 a 21/04/2.023** concedido à servidora **FRANCINEIDE MEDEIROS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 496105, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 353, DE 20 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 359/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/04/2.023 a 02/06/2.023** concedido à servidora **MARIA DO SOCORRO ALVES MACIEL DOS SANTOS**, matrícula nº 494165, ocupante

de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 354, DE 20 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 373/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/04/2.023 a 11/10/2.023** concedido à servidora **SILVIA CRISTINA GAMBARATO DE MORAIS**, matrícula nº 123954, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 355, DE 20 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 360/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/04/2.023** a **25/05/2.023** concedido ao servidor **FRANCISMAR PINHEIRO OLIVEIRA**, matrícula nº 124265, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 356, DE 20 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 379/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/04/2.023** a **15/07/2.023** concedido ao servidor **ANDERSON WAGNER GONZAGA PEREIRA**, matrícula nº 498705, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 357, DE 20 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 374/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/04/2.023** a **13/10/2.023** concedido à servidora **JOZA DE SÁ BARROS**, matrícula nº 250929, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 358, DE 20 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 370/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/04/2.023** a **11/10/2.023** concedido à servidora **NADIA THALITA SILVIA OLIVEIRA**, matrícula nº 496917, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 359, DE 20 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 368/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/04/2.023** a **11/04/2.023**, a servidora pública municipal **MARIA CIR PE-REIRA DA SILVA**, matrícula nº 249920, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril 2.023**.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 360, DE 20 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 367/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/04/2.023** a **27/04/2.023**, a servidora pública municipal **MARIA ONEIDE FERRERIA DOS SANTOS**, matrícula nº 495887, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril 2.023**.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 361, DE 20 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 376/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/04/2.023** a **24/04/2.023**, a servidora pública municipal **LUIZA VARGENS RAMOS**, matrícula nº 496794, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril 2.023**.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 362, DE 20 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 384/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/04/2.023** a **23/04/2.023**, a servidora pública municipal **CLEIDIANE QUEIROZ SOUZA**, matrícula nº 496719, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril 2.023**.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 363, DE 20 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 388/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/04/2.023** a **23/04/2.023**, a servidora pública municipal **NAYARA THAYS SOUSA AMORIM**, matrícula nº 494820, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 364, DE 20 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 362/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/04/2.023** a **10/05/2.023**, ao servidor público municipal **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 248613, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos

Decreto nº 1.462/2022**PORTARIA Nº. 365, DE 20 DE ABRIL DE 2.023.**

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 386/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/04/2.023** a **10/05/2.023**, ao servidor público municipal **PAULO ALBERTO DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 496749, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 366, DE 20 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 364/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/04/2.023** a **16/04/2.023**, a servidora pública municipal **RAQUEL LIMA DOS SANTOS DE PAULA**, matrícula nº 495827, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 367, DE 20 DE ABRIL DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 387/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/04/2.023** a **02/05/2.023** concedido à servidora **RAQUEL LIMA DOS SANTOS DE PAULA**, matrícula nº 495827, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 368, DE 20 DE ABRIL DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 381/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/04/2.023** a **14/04/2.023** concedido à servidora **EDNALVA MIRANDA DE SOUSA**, matrícula nº 6406, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 369, DE 20 DE ABRIL DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 377/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/04/2.023** a **16/05/2.023** concedido ao servidor **ROZIANO CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº 495698, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 370, DE 20 DE ABRIL DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 366/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **12/04/2.023** a **26/04/2.023** concedido ao servidor **DOUGLAS NUNES SOU-**

ZA, matrícula nº 495421, ocupante de cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril 2.023.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 371, DE 20 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 385/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/04/2.023** a **19/10/2.023** concedido à servidora **WANDA MARIA SANTA-NA BOTELHO**, matrícula nº 245975, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 23 de abril 2.023.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 372, DE 20 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 375/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/04/2.023** a **13/05/2.023** concedido ao servidor **JOÃO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 368320, ocupante de cargo de provimento efetivo de Jardineiro, lotado na Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 14 de abril 2.023.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 549/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - To por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: CHEILA BATISTA DE OLIVEIRA
Carteira de Identidade Nº747.813 2º VIA, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº.025.507.151-52.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 18/04/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7144 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070.

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, ao 20 do mês de abril de 2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº550/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: CELIA MARIA DOS SANTOS
Carteira de Identidade Nº.345.134 2º VIA, expedida pelo(a) SSP/TO, CPF Nº. 936.599.031-91.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40)

horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 18/04/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7140 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUN-DEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, ao 20 do mês de abril de 2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº551/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: DOMINGAS TAVARES DE MELO BRITO
Carteira de Identidade N.º. 1.263.650, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF N.º.218.918.341-34.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7144-SEMEG-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES- CONTRATO.

LOTAÇÃO: 14.977 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, ao 20 do mês de abril de 2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº552/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: GABRIEL FEITOSA DE AMORIM
Carteira de Identidade N.º1.523.959 , expedida pelo(a) SSP/TO, CPF N.º. 081.597.961-45.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 19/04/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7140 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUN-DEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, ao 20 do mês de abril de 2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº553/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ANA ROMYLCE FRANCISCO DOS SANTOS
Carteira de Identidade N.º1.282.091, expedida pelo (a) SSP-TO, CPF N.º 059.564.741-30.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 19/04/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7140 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUN-DEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, ao 20 do mês de abril de 2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº554/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: MICLEANIA PEREIRA DOS ANJOS
Carteira de Identidade N.º1.090.219, expedida pelo (a) SSP-TO, CPF N.º 044.099.881-66.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Merendeiro, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 24/04/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7140 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUN-DEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, ao 20 do mês de abril de 2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº555/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: VERONILZA DIAS DE AMORIM CHAVES
Carteira de Identidade Nº. 316.022 2ª VIA, expedida pelo(a) SSP/TO, CPF Nº. 984.051.791-00.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 20/04/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7140- SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUN-DEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, ao 20 do mês de abril de 2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 556/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: SÔNIA NOLASCO DE SOUZA
Carteira de Identidade n.º 1.729.462, expedida pelo (a) SSP-TO, CPF n.º 900.819.431-72.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Merendeiro, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 24/04/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7144 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070.

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% CONTRATO

Gurupi/TO, ao 20 do mês de abril de 2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº557/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: JUDITH GONÇALVES ARAÚJO
Carteira de Identidade Nº.452.678 (2ªVIA), expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº.940.103.071-53.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "a" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 20/04/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7140 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUN-DEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, ao 20 do mês de abril de 2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

COMEG

RESOLUÇÃO COMEG Nº 009, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação de estudos anteriores da Escola Municipal Agripino de Sousa Galvão em Gurupi - TO".

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelos incisos II e V do art. 4º, da Lei Complementar nº. 007, de 26 de setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer Nº 009/2023, aprovado em reunião plenária do dia 20 de abril 2023, que solicita a Renovação de Autorização para Funcionamento e Convalidação de estudos anteriores da **Escola Municipal Agripino de Sousa Galvão**, no Processo Nº. 006/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Escola Municipal **Agripino de Sousa Galvão**, para ministrar a **Educação Infantil e Ensino Fundamental**, por um período de 05 (cinco) anos, a partir da presente data.

Art. 2º - Convalidar os estudos anteriores ao ano de 2023;

Art. 3º - A Instituição Credenciada e Autorizada deverá cumprir com as normas e legislações vigentes, bem como as adequações estabelecidas conforme o Parecer 009/2023 e Recomendação nº 007/2023, anexa a esta Resolução.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

Cleide Maria Marques

Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 0535/2022

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto Nº 0123/2022

RESOLUÇÃO COMEG Nº 008, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação de estudos anteriores do Centro Municipal de Educação Infantil Oneide de Sousa Coelho em Gurupi - TO”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelos incisos II e V do art. 4º, da Lei Complementar nº. 007, de 26 de setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer Nº 008/2023, aprovado em reunião plenária do dia 20 de abril de 2023, que solicita a Renovação de Autorização para Funcionamento e Convalidação de estudos anteriores do **Centro Municipal de Educação Infantil Oneide de Sousa Coelho**, no Processo Nº. 008/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Oneide de Sousa Coelho**, para ministrar **Educação Infantil**, por um período de 03 (três) anos, a partir da presente data.

Art. 2º - Convalidar os estudos anteriores ao ano de 2023;

Art. 3º - A Instituição Credenciada e Autorizada deverá cumprir com as normas e legislações vigentes, bem como as adequações estabelecidas conforme o Parecer 008/2023 e Recomendação nº 006/2023, anexa a esta Resolução.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

Cleide Maria Marques

Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 0535/2022

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto Nº 0123/2022

RESOLUÇÃO COMEG Nº 011, DE 20 ABRIL DE 2023.

“Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação de estudos anteriores da Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Lino de Sousa em Gurupi - TO”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelos incisos II e V do art. 4º, da Lei Complementar nº. 007, de 26 de setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer Nº 011/2023, aprovado em reunião plenária do dia 20 de abril de 2023, que solicita a Renovação de Autorização para Funcionamento e Convalidação de estudos anteriores da **Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Lino de Sousa**, no Processo Nº. 011/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da **Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Lino de Sousa**, para ministrar o **Ensino Fundamental**, por um período de 05 (cinco) anos, a partir da presente data.

Art. 2º - Convalidar os estudos anteriores ao ano de 2023;

Art. 3º - A Instituição Credenciada e Autorizada deverá cumprir com as normas e legislações vigentes, bem como as adequações estabelecidas conforme o Parecer 011/2023 e Recomendação nº 009/2023, anexa a esta Resolução.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

Cleide Maria Marques

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Decreto Nº 0535/2022

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação

Decreto Nº 0123/2022

RESOLUÇÃO COMEG Nº 012, DE 20 ABRIL DE 2023.

“Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação de estudos anteriores do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Divina em Gurupi - TO”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelos incisos II e V do art. 4º, da Lei Complementar nº. 007, de 26 de setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer Nº 012/2023, aprovado em reunião plenária do dia 20 de abril de 2023, que solicita a Renovação de Autorização para Funcionamento e Convalidação de estudos anteriores do **Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Divina**, no Processo Nº. 012/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Divina**, para ministrar a **Educação Infantil**, por um período de 05 (cinco) anos, a partir da presente data.

Art. 2º - Convalidar os estudos anteriores ao ano de 2023;

Art. 3º - A Instituição Credenciada e Autorizada deverá cumprir com as normas e legislações vigentes, bem como as adequações estabelecidas conforme o Parecer 012/2023 e Recomendação nº 010/2023, anexa a esta Resolução.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

Cleide Maria Marques

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Decreto Nº 0535/2022

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação

Decreto Nº 0123/2022

RESOLUÇÃO COMEG Nº 014, DE 20 ABRIL DE 2023.

“Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação de estudos anteriores da Escola Municipal Prof. Joel Ferreira Soares em Gurupi - TO”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelos incisos II e V do art. 4º, da Lei Complementar nº. 007, de 26 de setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer Nº 014/2023, aprovado em reunião plenária do dia 20 de abril de 2023, que solicita a Renovação de Autorização para Funcionamento e Convalidação de estudos anteriores **da Escola Municipal Prof. Joel Ferreira Soares, Gurupi- TO**, no Processo Nº. 014/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento **da Escola Municipal Prof. Joel Ferreira Soares, Gurupi- TO**, para ministrar a **Educação Infantil e Ensino Fundamental**, por um período de 05 (cinco) anos, a partir da presente data.

Art. 2º - Convalidar os estudos anteriores ao ano de 2023;

Art. 3º - A Instituição Credenciada e Autorizada deverá cumprir com as normas e legislações vigentes, bem como as adequações estabelecidas conforme o Parecer 014/2023 e Recomendação nº 012/2023, anexa a esta Resolução.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi,
aos 20 dias do mês de abril de 2023.

Cleide Maria Marques

Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 0535/2022

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto Nº 0123/2022

RESOLUÇÃO COMEG Nº 010, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação de estudos anteriores da Escola Municipal Orlando Pereira da Mota em Gurupi - TO”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelos incisos II e V do art. 4º, da Lei Complementar nº. 007, de 26 de setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer Nº 010/2023, aprovado em reunião plenária do dia 20 de abril de 2023, que solicita a Renovação de Autorização para Funcionamento e Convalidação de estudos anteriores **da Escola Municipal Orlando Pereira da Mota**, no Processo Nº. 010/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Escola Municipal **Orlando Pereira da Mota**, para ministrar o **Ensino Fundamental**, por um período de 05 (cinco) anos, a partir da presente data.

Art. 2º - Convalidar os estudos anteriores ao ano de 2023;

Art. 3º - A Instituição Credenciada e Autorizada deverá cumprir com as normas e legislações vigentes, bem como as adequações estabelecidas conforme o Parecer 010/2023 e Recomendação nº 008/2023, anexa a esta Resolução.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi,
aos 20 dias do mês de abril de 2023.

Cleide Maria Marques

Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 0535/2022

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto Nº 0123/2022

RESOLUÇÃO COMEG Nº 013, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação de estudos anteriores da Escola Municipal de Tempo Integral José Pereira da Cruz em Gurupi - TO”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelos incisos II e V do art. 4º, da Lei Complementar nº. 007, de 26 de setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer Nº 013/2023, aprovado em reunião plenária do dia 20 de abril 2023, que solicita a Renovação de Autorização para Funcionamento e Convalidação de estudos anteriores da **Escola Municipal de Tempo Integral José Pereira da Cruz**, no Processo Nº. 013/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Tempo Integral **José Pereira da Cruz**, para ministrar a **Educação Infantil e Ensino Fundamental**, por um período de 05 (cinco) anos, a partir da presente data.

Art. 2º - Convalidar os estudos anteriores ao ano de 2023;

Art. 3º - A Instituição Credenciada e Autorizada deverá cumprir com as normas e legislações vigentes, bem como as adequações estabelecidas conforme o Parecer 013/2023 e Recomendação nº 011/2023, anexa a esta Resolução.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

Cleide Maria Marques

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Decreto Nº 0535/2022

Davi Pereira de Abrantes

Secretário Municipal da Educação

Decreto Nº 0123/2022

a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Douglas Ribeiro De Moraes. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, inciso II, da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura

Decreto 1179/2022

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº. 040, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“Designar servidor para atesto de notas fiscais de aquisição de computadores e eletrônicos e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo licitatório Nº. **2022.000921**, cujo objeto é: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de computadores e eletrônicos;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para acompanhamento do processo licitatório e fiscalização do objeto;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado para o atesto das notas fiscais, o servidor **KHAIRO COTRINE COSTA**, Operador de Espargidor, matrícula: 495.799, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Infraestrutura, aos dias 20 de abril de 2023.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura

Decreto nº. 1.179/2022.

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Douglas Ribeiro De Moraes – CPF: 707.021.131-74.

Fica Distratado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, em todas as suas disposições, celebrado entre

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Douglas Ribeiro De Moraes – CPF: 707.021.131-74.

Fica Distratado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Douglas Ribeiro De Moraes. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, inciso II, da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura

Decreto 1179/2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº. 015/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“Designa Servidor Municipal para fiscalização e atesto de Nota Fiscal”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 67, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir o servidor MÁRIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO, para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor **ALEXANDER DA MOTTA SILVA, Diretor da Receita**, para responder pela fiscalização e atesto das notas fiscais, do **Pregão Presencial nº 059/2019 – 2ª Retificação** e **Processo Licitatório nº 2019.008639**, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática com plataforma web, transferência de conhecimento em gestão de tributo municipal, com vistas à disponibilização e utilização da nota fiscal de serviço eletrônica e declaração mensal de serviços eletrônica, e apoio especializado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto nº 019/2021

PORTARIA Nº. 016/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“Designa Servidora Municipal para recebimento, fiscalização e atesto de Nota Fiscal”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 67, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **ELISANGELA OLIVEIRA DE SOUZA, Assessora Técnica Superior IV**, para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, da Ata de Registro de Preços nº 042/2022, Pregão Eletrônico nº 035/2022-SRP e Processo Licitatório nº 2022.002543, que tem como objeto Aquisição de Gás de Cozinha GLP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto nº 019/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N.º 033/2023-CFT

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com base no § 2º do art. 251 da Lei 957/1991, **INTIMA** o sujeito passivo abaixo qualificado do(s) lançamento(s) tributário(s) relacionado(s) ao(s) Auto(s) de Infração referenciado(s) para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da ciência, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento (ou parcelamento) dos valores demonstrados, com os acréscimos e reduções previstos na legislação ou, no mesmo prazo, apresentar impugnação ao Chefe do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, sob pena de revelia.

Intimado: TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA

CPF/CNPJ: 02.110.781/0010-93

Inscrição Municipal: 120174

Endereço: RUA 01 Nº 840, SETOR ENGENHEIRO WALDIR LINS, GURUPI – TO.

Auto(s) de Infração	Dt Lavratura	Exigência	Ref.	Valor Originário
CH-00306.2/2023	20/04/202320/04	TX FUNCIONAMENTO	2018	R\$ 68,00
CH-00306.3/2023	/202320/04/2023		2019	R\$ 68,00
CH-00306.4/2023	20/04/2023		2020	R\$ 68,00
CH-00306.5/2023	20/04/2023		2021	R\$ 68,00
CH-00306.6/2023	20/04/2023		2022	R\$ 68,00
CH-00306.6/2023				R\$ 68,00

Nos termos do inc. III do art. 252 da Lei 957/1991, a ciência é considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação deste edital.

Gurupi, 20 de abril de 2023

LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
Diretor de Fiscalização
DECRETO N.º 0433/2023

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 034/2023 - DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, EDUARDO TAVARES DE FREITAS inscrito no CPF/ME sob o nº 028.951.541-63, residente e domiciliado na Rua 07, Jardim Eldorado, Gurupi - TO. Na data de 20/04/2023 em Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 032647, referente ao imóvel situado na Rua A-01, Quadra 24, Lote 03, Park dos Buritis, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34, da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do

proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0713, de 14 de Março de 2023.

Gurupi, 20 de Abril de 2023.

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA/GAB/SMS Nº 0113/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a substituição interina da Coordenadora da Policlínica da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes conferem o Decreto nº 0873/2022, e Considerando:

Que a Coordenadora da Policlínica Luiz Santos Filho, Arielle Urzedo Pinto, estará em usufruto de Férias no período de 24 de abril a 08 de maio de 2023;

Que o expediente daquela Coordenação não pode paralisar em decorrência de sua ausência;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Clésia Monteiro Botelho Aguiar**, matrícula nº 246120, para substituir interinamente, a Coordenadora da Policlínica desta Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido entre **24 de abril a 08 de maio de 2023**, podendo assinar por todos os seus expedientes, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de abril de 2023.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0873/2022

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0086/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: MANUELLA COELHO DIAS CPF: 043.268.601-03

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CA-

RÁTER TEMPORÁRIO Nº 0086/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e MANUELLA COELHO DIAS. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **retroagindo ao dia 02 de abril de 2023**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0873/2022

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000285. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR RONY DE SOUZA SILVA R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). DESTINO: SÃO PAULO/SP. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS ADULTO COM SIMULAÇÃO REALÍSTICA POR MEIO DO HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN. PERÍODO: 17/04/2023 A 19/04/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000285. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR STEFANE CAMARGO DE OLIVEIRA R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). DESTINO: SÃO PAULO/SP. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS ADULTO COM SIMULAÇÃO REALÍSTICA POR MEIO DO HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN. PERÍODO: 17/04/2023 A 19/04/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000285. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR IRENE CAROLINE NOLETO NESTOR R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). DESTINO: SÃO PAULO/SP. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS ADULTO COM SIMULAÇÃO REALÍSTICA POR MEIO DO HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN. PERÍODO: 17/04/2023 A 19/04/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000285. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DIOGO DOS SANTOS ROCHA R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). DESTINO: SÃO PAULO/SP. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS ADULTO COM SIMULAÇÃO REALÍSTICA POR MEIO DO HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN. PERÍODO: 17/04/2023 A 19/04/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 18/04/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAÚJO DE CASTRO R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 18/04/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MARCOS VINICIUS CARDOSO DE FARIA R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE PROJETO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA POR MEIO DE TELEMEDICINA, PARTICIPAR DA REUNIÃO DO COSEMS E DA 3º REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB DO ANO DE 2023 EM PALMAS/TO. PERÍODO: 19/04/2023 A 20/04/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR SINVALDO DOS SANTOS MORAES R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE PROJETO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA POR MEIO DE TELEMEDICINA, PARTICIPAR DA REUNIÃO DO COSEMS E DA 3º REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB DO ANO DE 2023 EM PALMAS/TO. PERÍODO: 19/04/2023 A 20/04/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MAURO RODRIGUES DA COSTA R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAREM DE REUNIÃO SOBRE PROJETO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA POR MEIO DE TELEMEDICINA, PARTICIPAR DA REUNIÃO DO COSEMS E DA 3º REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB DO ANO DE 2023 EM PALMAS/TO. PERÍODO: 19/04/2023 A 20/04/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 19/04/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO C. DOS SANTOS R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 19/04/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 19/04/2023.

